

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Outubro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2064 - Pág 01 a 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 33/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO À SERVIDOR JOEL GARCIA SAMPAIO, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 2020005208 de 05 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 12, § 2º, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Joel Garcia Sampaio, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de especialista, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme documentos fornecidos pela Universidade Cândido Mendes. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a data de abertura do processo: 05 de outubro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de outubro de 2020. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 34/ 2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 8 inciso III, artigo 15, artigo 16 §1º e artigo 17 §1º da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com os artigos supracitados da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF
				ATUAL
69212	VICENTE FERRER LEITÃO NETO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NS01	CFP/NS04
69213	VITORIA RAYANE LAURENTINO COSTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NS01	CFP/NS04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de outubro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 09 de outubro de 2020. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 35/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para ser creditado no mês de OUTUBRO/2020 os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês SETEMBRO/2020 dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	
10201	Adriana Barbosa da Mota	Técnico do Tesouro	
00074	Adriana Tavares Vieira Pessoa	Técnico de Planejamento	
10481	Alice Isabel Moura Araripe	Analista de Planejamento	
35223	André Luiz Gonçalves Lopes	Técnico de Planejamento	
00904	Ângela Maria Flor de Sousa	Técnico do Tesouro	
00112	Antônia Edineide Lima de Freitas	Técnico do Tesouro	
00060	Antônio Alailson Pereira dos Santos	Técnico do Tesouro	
35124	Antônio Allan dos Santos Silva	Técnico de Planejamento	
10197	Antônio Jarbas Pinheiro de Farias	Auditor do Tesouro Municipal	
34925 Arthur Tavares Andrade		Técnico de Planejamento	
71572	Carlos Augusto Barbosa Santos Filho	Supervisor de Trabalho I	
00092	Carlos Henrique Lemos Alves	Técnico do Tesouro	



— PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

- VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
 Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Luciana Nara Saraiya de Amorim

- ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Glai Jones Alves Feitosa

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Camila Bezerra Costa da Silva
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO José Morais Rocha
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Gelma Maria Leitão Barros

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

 Daniel I eite Cavalcante
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ana Cristina Dias Carneiro
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Mauro Cezar Cordeiro Lima
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE Francisco Roberto Campos Gois
- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A. Adelina Ferrer Feitosa Carvalho
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Carlos Augusto Cavalcante Cunha
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Francisco Hugo Pontes
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

55964	Charles Nunes de Melo	Auditor do Tesouro Municipal
10204	Cícera Bem Vinda de Lima Gomes	Técnico do Tesouro
35584	Dayse Paiva Pereira	Técnico de Planejamento
66730	Egídio José Ramalho Chagas	Supervisor
72257	Elizete de Oliveira Santos	Auditora do Tesouro Municipal
10206	Fábio Amaro Monteiro da Silva	Técnico do Tesouro
00781	Fernanda Célia da Silva	Técnico do Tesouro
62671	Flaubert Rodrigues da Costa	Assessor Especial II
00081	Flávia Roberta Fiúza Gomes	Técnico de Planejamento
02121	Flávio Alves de Almeida	Técnico de Planejamento
34928	Flávio Fernandes da Silva	Auxiliar de Suporte Logístico
61928	Francisca Michelle de Castro Costa	Supervisor de Trabalho I
55967	Francisco Aucélio Alves Marinho	Técnico do Tesouro
73177	Francisco Hélcio Pereira do Nascimento	Auditor do Tesouro Municipal
00158	Francisco José da Silva Façanha	Técnico do Tesouro
62672	Francisco Márcio Gonçalves Vieira	Assessor Técnico
69897	Gabrielle Cavalcante dos Santos	Supervisor de Trabalho
00093	George Ubiratan L. Moraes	Técnico do Tesouro



61915	Geovana Alves de Lima	Assessor Pleno
00104	Germana Gomes Xavier	Técnico do Tesouro
10215	Ismael Aragão Silva	Técnico do Tesouro
72689	Jackson Dantas Maciel Júnior	Supervisor de Trabalho I
61919	João Paulo de Morais Furtado	Supervisor de Trabalho I
35224	Joel Garcia Sampaio	Técnico de Planejamento
72344	José Alfredo Miranda de Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I
00102	José Augusto Pontes Guerra	Técnico do Tesouro
00959	José Irapuan Santos da Rocha	Técnico do Tesouro
00067	José Jorge Vieira Alcântara	Técnico do Tesouro
00108	José Mauro Matias Vieira	Técnico do Tesouro
71571	Juliana Noronha Barroso	Diretora do Tesouro Municipal
50319	Júlio Alcides Espínola Filho	Auditor do Tesouro Municipal
35010	Kelton de Kelton Forte	Técnico de Planejamento
00078	Luiza Maria Rodrigues Moraes	Técnico de Planejamento
00103	Macedônio Ferreira de Castro Rocha	Técnico do Tesouro
38471	Manuella Montezuma Herbster	Auditora do Tesouro Municipal
61925	Margarida Câncio da Rocha	Supervisor de Trabalho I
10209	Maria Alice Guedes Aguiar	Técnico do Tesouro
10289	Maria Claudinete Lopes Matos	Auditora do Tesouro Municipal
34926	Maria do Livramento Marques Xavier	Auxiliar de Suporte Logístico
38470	Maria Júlia Gonçalves Leite	Auditora do Tesouro Municipal
10194	Maria Miracélia Farias de Oliveira	Auditora do Tesouro Municipal
00138	Maria Moniqk de Alencar Gomes	Técnico de Planejamento
73122	Mário Regys Menezes do Amaral	Chefe de Núcleo
35227	Marlony Patrício da Silva de Andrade	Técnico de Planejamento
71576	Milton Joaquim de Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I
00105	Mônica Suely Cabral Vieira	Técnico do Tesouro
72256	Narcélio de Sá Pereira Filho	Auditor do Tesouro Municipal
01040	Nazário José Diogo Pontes	Auxiliar de Suporte Logístico
69265	Oscar Rodrigues Sales	Subsecretário
00096	Paulo César Rodrigues da Costa	Técnico do Tesouro
00064	Paulo Sérgio da Rocha Franco	Técnico do Tesouro
73123	Pedro Hernando Galvão Bezerra	Assessor Pleno
10195	Regina Cláudia Barbosa Fideles Dutra	Auditora do Tesouro Municipal
61935	Regina Trajano de Menezes	Assessor Técnico
73180	Rita de Cássia de Sousa Araújo	Supervisor de Trabalho I
10272	Rita de Cássia Vaz Lima	Técnico de Planejamento
71570	Roberta Fialho Freire de Abreu	Subsecretária
00905	Roberta Gomes Xavier	Técnico de Planejamento
35154	Sabrina de Oliveira Alexandre	Técnico de Planejamento
00072	Sílvia Helena Pontes Guerra	Técnica do Tesouro



61886	Taiane Maria Costa Barbosa Rocha	Diretor Administrativo
69212	Vicente Ferrer Leitão Neto	Analista de Planejamento
69213	Vitoria Rayane Laurentino Costa	Analista de Planejamento
00063	Volgan Timbó Mendes Júnior	Técnico do Tesouro
03207	Waldimiro Eloy de Santana Filho	Técnico do Tesouro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 09 de outubro de 2020. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL à servidora LUCIANE PIRES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2020003414, de 27 de julho de 2020; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER à servidora LUCIANE PIRES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, matrícula nº 388, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício laboral no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (duas) horas diária, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivarse-à por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durantes os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art.6º - Revogar a Portaria nº 051, de 02 de março de 2020. Art. 7° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM -Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 182, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2ºda Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020004136 de 20 de agosto de 2020; RESOLVE: Art. 1º- PRORROGAR licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELIANA **DÉBORA DE ANDRADE**, matrícula nº 35578, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, carga horária de 200 horas mensais, lotada no HMAGR - HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA; no período de 17/08/2020 à 16/09/2020. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 183, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2ºda Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020004361 de 28 de agosto de 2020; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora ANA CAROLINA SANTANA PRAXEDES, matrícula nº 33481, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, carga horária de 200 horas mensais, lotada na UBS TABUBA/PARAZINHO-JOSE RODRIGUES DOS SANTOS; no período de 24/08/2020 à 24/09/2020. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA-Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 184, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2ºda Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020004298 de 27 de agosto de 2020; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora WANA CARLA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 36122, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, carga horária de 200 horas mensais, lotada nas ENDEMIAS; no período de 23/08/2020 à 29/08/2020. Art. 2º - Registrese, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor dos processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, a progressão vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do



cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria, retroagirão à data dos processos constantes no Anexo Único. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2020. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Г								SITUAÇÃO ATU.	AL		SITUAÇÃO PROI	POSTA					
	ORD	N° processo	Data Processo	мат	Nome do Servidor	CARGO	С/Н	TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	ER.	CURSO DE GRADUAÇÃO/PÓS- GRADUAÇÃO/ MESTRADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	DATA
	1	2020005227	05/10/2020	33707	ALEXSANDRA RAMALHO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	П	1	ESPECIALISTA	Ш		ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE DOM ALBERTO	720	30/09/2020
	2	2020004538	08/09/2020	42507	FABIANE TORRES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	П	1	ESPECIALISTA	Ш		ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PLUS	420	27/07/2020
	3	2020004514	08/09/2020	48985	FRANCISCO DE SOUSA GONCALVES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	П	1	ESPECIALISTA	Ш	1	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE PLUS	420	28/07/2020
	4	2020005053	28/09/2020	52132	MILTON GADELHA MENEZES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	П	1	ESPECIALISTA	Ш	1	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	900	25/08/2020
	5	2020004448	02/09/2020	3579	ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	ESPECIALISTA	Ш	5	MESTRE	ΛI	S	MESTRA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	750	05/08/2020

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 05 de Outubro de 2020

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnolog

MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 142 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. ENQUADRAA SERVIDORA MARIA EMANUELA FERREIRA NOGUEIRA NA QUARTA REFERENCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 16, inciso III, da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011. CONSIDERANDO ainda que a servidora abaixo foi aprovada no estágio probatório em 18/07/2019, conforme Portaria nº 204/2020-GAB/SEAD de 04 de setembro de 2020, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RESOLVE: Art.1º ENQUADRAR na quarta referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Publica, objeto da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011, a servidora relacionada abaixo:

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	MARIA EMANUELA FERREIRA NOGUEIRA	61717	ESTATÍSTICO	AGNS-A1	AGNS-A4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a data na qual a servidora foi aprovada no estágio, 18/07/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 05 de Outubro de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. Marcus Mota de Paula Cavalcante - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PORTARIA Nº 143, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu paragrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, art. 227 da CF, c/c art. 3° e 4° da Lei n° 8.069/90, de 13 de setembro de 1990 – ECA, Lei Federal nº 8.112/90 de art.98, §§ 2º e 3°, Decreto nº 3.368 de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 6.949/2009, 25/08/2009, art. 7° - tendo como prioridade absoluta os direitos das crianças e do adolescente, portadores de doenças especiais. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 2020001553 de 04/03/2020 e Parecer Assessoria Jurídica da SMECT nº 100 de 30/09/2020. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 30 de setembro de 2020, a servidora MARIA CREUZA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula 01311, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horaria de 200 horas, lotada na Escola Josefa Alves dos Santos, a REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIARIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTENCIA A FILHA, nascida em 01/07/2004, atualmente com 16 anos e 02 meses de idade, diagnosticada com CID10:F70, até a criança obter a maior idade, salvo que a remuneração da servidora não sofra prejuízo. § 1º O serviço de Assistência social da Secretaria de Administração deverá acompanhar anualmente a situação do menor, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de outubro de 2020. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 144, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.



62, inciso V e seu paragrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, CONSIDERANDO, art. 227 da CF, c/c art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/90, de 13 de setembro de 1990 - ECA, Lei Federal nº 8.112/90 de art.98, §§ 2º e 3º, Lei nº 12.764/2012 de Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- art. 1°, Decreto nº 3.368 de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 6.949/2009, 25/08/2009, art. 7° - tendo como prioridade absoluta os direitos das crianças e do adolescente, portadores de doenças especiais e a Lei Municipal nº 2.877 de 06 de dezembro de 2017. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 2020001589 de 05/03/2020 e Parecer Assessoria Jurídica da SMECT nº 100 de 30/09/2020. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 30 de setembro de 2020, a servidora NATHALIA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 47323, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horaria de 200 horas, lotada na Escola Santa Rita – Anexo do Rubens Vaz, a REDUÇÃO DE QUATRO HORAS DIARIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTENCIA A FILHA, nascida em 04/05/2014, atualmente com 06 anos e 04 meses de idade, diagnosticada com CID10:F84.0 – CID10:G80.2, até a criança obter a maior idade, salvo que a remuneração da servidora não sofra prejuízo. § 1º O serviço de Assistência social da Secretaria de Administração deverá acompanhar anualmente a situação do menor, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de outubro de 2020. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM -Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2666 de 13/02/2017; CONSIDERANDO os efeitos financeiros desta Portaria retroagirá a data da Revalidação do Certificado pela Universidade Metodista de São Paulo datado de 04 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, a progressão vertical, em termos de mudança de classe de ES_CL03 para ME_CL03, a servidora ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI, matrícula: 09719, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma de Mestre em Ciências da Educação, expedido pela Universidade Interamericana do Paraguai, com carga horária de 750 horas, reconhecido da Universidade Metodista de São Paulo – registrado sob o nº 2349081 na data de 04 de setembro de 2020. conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2020. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de

2009; (1º/08/2017 a 31/07/2020). CONSIDERANDO o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO, Mat. 68076, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (08/05/2017 a 07/05/2020). CONSIDERANDO o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) CONSTANCIA ALICE LEMOS PONTES, Mat. 65963, Cargo Psicólogo. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO -Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (1º/08/2017 a 31/07/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) CRISTIANE DA SILVA AMARAL FORTE, Mat. 68075, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 38, DE 1° DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (08/05/2017 a 07/05/2020). CONSIDERANDO o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1° e § 3° do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em



epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) ERICA PEREIRA DE ARAUJO, Mat. 65969, Cargo Psicólogo. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020, A SECRETÁRIA DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (08/05/2017 a 07/05/2020). CONSIDERANDO o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) ERIKA SILVA ROCHA, Mat. 65984, Cargo Psicólogo. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (08/05/2017 a 07/05/2020). CONSIDERANDO o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) LEILANE SILVA CAVALCANTE, Mat. 66026, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (03/05/2017 a 02/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) MARIA EDINA RODRIGUES, Mat. 66069, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 42, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (08/05/2017 a 07/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) MAYRA RACHEL DA SILVA LIBERATO, Mat. 66061, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62. II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390. de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (08/05/2017 a 07/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) PRISCILA DE SOUSA PINHO, Mat. 66041, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO -Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 44. DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (08/05/2017 a 07/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) ROSANA MONTEIRO MESQUITA GOUVEIA, Mat. 66033, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (1º/08/2017 a 31/07/2020). CONSIDERANDO o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012;



CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 210/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4 o(a) servidor(a) TAINNY NEVES DE FREITAS, Mat. 68078, Cargo Assistente social. Art. 2º Registrese, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três)anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009;(06/05/2017 a 05/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº 233/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade da servidora em epígrafe; RESOLVE: Art. 1º Enquadrar a partir de 1º de outubro de 2020, no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência A4o(a) servidor(a) ANA CAMILA RODRIGUES, Mat. 66020, Cargo Assistente social. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 13 de outubro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA – 52/2020 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13918/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 08/02/2018, à servidora Sra. NORMARINA MARIA MARTINS DO AMARAL, brasileira, portadora do CPF: 314.001.323-04, PIS/PASEP nº. 1.703.243.038.2, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, inscrita sob matrícula nº 2749, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.556,60 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2013)	R\$ 4.026,53
Adicional Tempo de Serviço (23%)	R\$ 926,10
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 603,97
VALOR DO BENEFICIO (02/2013)	R\$ 5.556,60
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 07/02/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de fevereiro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 01/2020 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 8435/2004, resolve conceder: Aposentadoria

por Idade, ao servidor Sr. RAIMUNDO DE SOUSA BARROS, falecido em 01/02/2015, brasileiro, portador do CPF: 448.855.803-82, PIS/PASEP nº 1.236.041.749-7, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Vigia, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula nº 3885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01 e c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	
Vencimento Base (200h) (08/2004)	R\$	260,00
Adic Tempo de Serviço (16%)	R\$	41,60
Total da Remuneração	R\$	301,60
Valor Apurado da Média	R\$	305,26
Valor do Beneficio Proporcional	R\$	147,69
(6.256/12.775) x 301,60		
Complemento Constitucional	R\$	112,31
VALOR DO BENEFICIO (08/2004)	R\$	260,00
PARIDADE		NÃO

Este ato torna sem efeito o ato anterior datado de 14/11/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de janeiro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05.10.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A Secretaria Municipal de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2020.05.19.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.19.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO: C S Rocha da Cruz EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 40.520,70 (quarenta mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8°, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 05 de outubro de 2020. Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.06.10.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A Secretaria Municipal de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2020.06.08.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.06.08.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. FORNECEDOR: RL DE SOUSA COM. DE EQUIPAMENTOS E PROD. ALIMENTÍCIOS SOUZA EIRELI, pelo valor global de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) e FORNECEDOR: MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME, pelo valor global de 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8°, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 06 de outubro de 2020. Glai

Jones Alves Feitosa - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 13 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO XIX Nº 2064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.02.05.003. Após a analise detalhada dos documementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a Chamada Pública com fundamentação legal na Constituição Federal, no Decreto Municipal nº 1.040 de 14 de junho de 2019, hem comu no Decreto Municipal nº 1.085 de 29 de janeiro de 2020, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presents Edital. Natureza do procedimento: Chamada Pública Nº 2020.02.06.003, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de bancos, instituições finan ceiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticados no mercado, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional — CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto nº 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterada pelo Decreto Municipal nº 1.040, de 14 de Junho de 2019 e Decreto Municipal nº1.085, de 29 de Janeiro de 2020, que regulamenta a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e da outras providências e das disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlate, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência. HABILITO a instituição financeira BANCO DAYCOVAL S/A, inscrita no CNPJ(MF) sob o no 62.232.889/0001-90, por atender às condições de credenciamento. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município de Caucaia — DOM, conforme estabelecido no item 8,7 do instrumento convocatório, pada fins de eficácia da Ratificação aqui proferida. Caucaia/CE, 17 de Setembro de 2020. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador a de despesas da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urban a e Cidadania.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2020 - COMDICA. Edital de Convocação para a escolha / eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do Colegiado do COMDICA CAUCAIA-Gestão 2020 a 2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia CONVOCA os representantes das organizações da sociedade civil para integrar o Conselho no biênio 2020/2022, que se realizará no dia 27 de novembro de 2020 de 08h30min às 12:30h. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. A escolha / eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Colegiado do COMDICA Caucaia – Gestão 2020 a 2022 será regido por este Edital e poderão se inscrever: a) Poderão se inscrever organizações não governamentais, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no município de Caucaia, que sejam devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente. 2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL. 2.1. Serão destinadas 10 (dez) entidades não governamentais - sendo 5 (cinco) titulares e 5(cinco) suplentes - 2.2. No processo de votação, caberá apenas um voto por representante da sociedade civil, independente do número de presentes na Assembleia Geral, habilitadas conforme a listagem divulgadas pela Comissão Eleitoral. 2.3. Por ocasião da plenária, fica vetada a de entre os segmentos, conforme a vaga proporcionalidade. 2.4. Em caso de vacância, será convocada uma nova As Entidades e Assembleia para preenchimento da vaga. 2.5. Organizações Socioassistenciais serão aclamadas pela plenária da Assembleia Geral, convocada para o dia 27 de novembro de 2020. 3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL. 3.1. A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Comissão Eleitoral, nos

seguintes termos: I – Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da Sociedade Civil do COMDICA-CAUCAIA, gestão 2020/2022; II - Analisar a documentação das Entidades não governamentais; III – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes; IV- Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito; V – Deliberar sobre os casos omissos. 4. DA HABILITAÇÃO. 4.1. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, as Entidades não governamentais deverão apresentar os seguintes documentos, via e-mail (conselhosocial@sas.caucaia.ce.gov.br) nos prazos determinados no item 05 desse edital, conforme discriminado: a) Entidades Não Governamentais: a.1) Ofício solicitando habilitação, assinatura do presidente da instituição ,devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato da entidade junto ao COMDICA Caucaia, a.2) Cópia da Áta da atual diretoria, a.3) Cópia do RG e CPF do representante legal (presidente), a.4) Declaração de inscrição no COMDICA. 4.2. As entidades e organizações que optem por habilitar-se apenas para possuir o direito de votar, devem apresentar os seguintes documentos: a) solicitando habilitação, assinatura do presidente Coordenador(a) da instituição, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato, indicação do representante da entidade junto ao COMDICA Caucaia, b) Declaração de inscrição no COMDICA, 4.3. Por ocasião da Assembleia Geral de Escolha / Eleição, será apresentada a listagem das entidades não governamentais habilitados no dia 24/11/2020, para votar e serem votados. 4.4. O processo de escolha das Entidades governamentais dar-se-á por meio de voto aberto, por maioria simples, dividido por segmento. 5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL.

DATA	AÇÃO
27/10/2020	Divulgação do Edital
30/10/2020	Início do prazo de inscrição
09/11/2020	Término do prazo de inscrição
12/11/2020 à 13/11/202 até às 12:00hs	ANALISE DAS INSCRIÇÕES
17/11/2020	Divulgação do resultado preliminar dos habilitados
19/11/2020	Período para interposição de recursos
23/11/2020 de 08:30 às 12:00hs	Análise dos recursos
24/11/2020	Divulgação do resultado final dos habilitados
	Assembleia Geral de Escolha
27/11/2020	

6. DAASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA/ELEICÃO. 6.1. A

Assembleia Geral de Escolha / Eleição será realizada no dia 27 de novembro 2020, de 08h30min às 12h. 6.2. Todos os participantes da Assembleia Geral de Escolha / Eleição,seja na condição de eleitor e/ou candidato, deverão realizar o credenciamento, que se dará no dia 25 a 26 de novembro de 2020. 6.3. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes. 6.4. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição terá a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE	
08h30min	Apresentação dos Participantes	
09h	Abertura e Instalação da Assembleia	
09:30h	Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral	
10h	Eleição	
12:30h	Encerramento	

6.5. Será dado ciência, bem como requisitado o acompanhamento de todo o processo eleitoral pelo Ministério Público do Estado do Ceará. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 7.1. O(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecido no presente edital. 7.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital. 7.3 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas. 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em última instância pela Plenária desse Conselho. Cauacia, CE 21 de setembro de 2020. Raquel Almeida Ferreira Siqueira - Presidente da Comissão Eleitoral.